Projecto de Lei nº 215/XIII/1ª - (PCP)

"Repõe o regime de férias na função pública, designadamente o direito a 25 dias de férias anuais e majorações de dias de férias em função da idade, procedendo à 3ª alteração à Lei nº 35/2014, de 20 de junho que aprova a lei do trabalho"

Parecer

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego,** aos 25 dias do mês de Maio do corrente ano, pelas 14 horas e trinta minutos, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao projecto de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei nº 40/96, de 31 de agosto.

O projecto de lei n.º 215/XIII, visa a reposição do regime de férias dos trabalhadores em funções públicas que vigorava até 2014, ou seja, 25 dias úteis até o trabalhador completar 39 anos de idade; 26 dias úteis até o trabalhador completar 49 anos de idade; 27 dias úteis até o trabalhador completar 59 anos de idade e 28 dias úteis a partir dos 59 anos de idade. Por outro lado, propõe-se, também, a manutenção do acréscimo de um dia útil de férias por cada 10 anos de serviço efetivamente prestado.

A materialização desta proposta faz-se através de uma alteração ao artigo 126.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, passando a figurar o elenco de dias supra referido, sem que daí resulte para os trabalhadores a redução do nível remuneratório ou qualquer alteração desfavorável das condições de trabalho.

No que concerne ao projecto de lei supra descrito, mantemos a opinião que uma matéria desta natureza, com impacto profundo na economia, no emprego e nas relações laborais, não poderá ser feita sem um processo prévio de negociação colectiva, como aliás é garantido aos trabalhadores por força da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, promovendo o diálogo entre o Estado e os trabalhadores.

Este parecer foi aprovado por maioria, com o voto contra do PCP e os votos favoráveis dos restantes partidos.

Funchal, 25 de Maio de 2016.

O Relator

João Paulo Marques